

**COMISSÃO DE PESQUISA DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS**

REGIMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º. A Comissão de Pesquisa do Curso de Odontologia (CPqO) do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA) é um órgão colegiado que tem por finalidade assessorar, estimular e apoiar investigações científicas, fortalecendo linhas de pesquisas e parcerias institucionais e interinstitucionais.

Art. 2º. A CPqO é um órgão subordinado a Direção, Núcleo Docente Estruturante e Colegiado do Curso de Odontologia da UniEVANGÉLICA, competindo a ela assistir seus órgãos superiores no estabelecimento de políticas de pesquisa, zelar pela qualidade e ética nas pesquisas científicas, organizar e administrar as ações de pesquisa no âmbito do Curso de Odontologia .

Art. 3º. São objetivos da CPqO:

- I – Zelar pela qualidade científica das investigações;
- II – Auxiliar na conservação de preceitos éticos e da dignidade humana quando sujeito de pesquisa em projetos realizados no âmbito do Curso de Odontologia;
- III - Promover e apoiar programas de atualização em investigação científica;
- IV – Divulgar a abertura de editais de fomento científico e estimular a participação de docentes e discentes;
- V - Propor metas de produção e qualidade científica;
- VI – Divulgar eventos científicos nacionais e internacionais;
- VII – Estimular a apresentação e divulgação de pesquisas conduzidas no curso em eventos científicos;
- VIII – Estimular a publicação dos resultados de investigações científicas em periódicos especializados;
- IX - Elaborar relatórios anuais acerca das atividades científicas realizadas no curso;

- X - Elaborar levantamentos anuais da produção científica dos docentes do Curso de Odontologia;
- XI - Elaborar relatórios semestrais dos Trabalhos de Conclusão de Curso apresentados no semestre;
- XII – Incentivar a formação de grupos de pesquisa no âmbito do Curso;
- XIII – Estimular interdisciplinaridade nas pesquisas conduzidas no Curso;
- XIV - Incentivar a integração das pesquisas com o ensino na graduação, na extensão e pós-graduação;
- XV – Consolidar linhas de pesquisa em consonância com as linhas de pesquisa do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA) e do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DOS REGULAMENTOS

Art. 4º. A CPqO deve ser composta por um coordenador e cinco membros assessores com a finalidade de deliberar, organizar e emitir pareceres à respeito dos projetos submetidos a avaliação.

Art. 5º. O coordenador e os membros do CPqO deverão ser indicados pelo Coordenador de Pesquisa, Núcleo Docente Estruturante e Direção do Curso de Odontologia.

Art. 6º. O núcleo deve ser composto por docentes ativos do quadro do Curso de Odontologia;

Art. 7º. Os projetos de pesquisa que se utilizarão de recursos materiais, físicos, ou humanos (discente, docente e técnico administrativo) vinculados ao Curso de Odontologia devem ser submetidos a apreciação pela CPqO.

Art. 8º. Fica estabelecido o fluxo de captação de projetos pela CPqO:

I – O projeto deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da CPqO juntamente a ficha de solicitação de avaliação de projeto;

II – A ficha de solicitação de avaliação deve estar devidamente preenchida e assinada pelo pesquisador (docente) responsável pela pesquisa;

III – O projeto deve ser enviado em arquivo doc. ou docx. seguindo o modelo disponibilizado pela CPqO disponível no site da UniEVANGÉLICA;

IV – Os prazos para envio de projetos a CPqO deverá obedecer o cronograma previamente estipulado pelo colegiado da comissão;

V - O cronograma de atividades será divulgado semestralmente no início de cada período letivo nos murais informativos do Curso de Odontologia e demais meios de divulgação que forem pertinentes a época;

VI – A conferencia do arquivos recebidos pela comissão deverá ser realizada pelo seu coordenador;

VII – A distribuição dos projetos aos membros assessores da CPqO deverá ser realizada pelo coordenador da comissão conforme a demanda apresentada;

VIII – Os membros assessores terão o prazo de 15-30 dias para avaliação do projeto e emissão de parecer, apontando a conformidade ou não do projeto;

IX - A avaliação do projeto obedecerá os critérios discriminados na folha de solicitação de avaliação;

X – Os projetos em desacordo com os critérios de avaliação terão o prazo de 45 dias para reapresentação para a comissão, caso contrário será considerada uma nova avaliação;

XI – A emissão do parecer da comissão de pesquisa será feita após reunião colegiada, sendo apontado na ficha de solicitação de avaliação se o projeto está em conformidade ou se apresenta pendências.

Parágrafo único - Este regulamento normatiza as atividades da CPqO.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Art. 9º. A Comissão reunir-se-á ordinariamente, durante o período letivo, a cada 30 dias, de acordo com cronograma pré-fixado no início de cada semestre e devidamente aprovado em reunião da CPqO, e extraordinariamente, quando convocada pelo coordenador.

Art. 10. A reunião será iniciada pelo coordenador da CPqO devendo seguir o seguinte rito:

- I - Discussão da Ata da reunião anterior;
- II – Leitura da Pauta da reunião;
- III – Citação dos projetos incluídos na reunião;
- IV – Apresentação do relatórios dos projetos pelos membros assessores;
- V – Votação para emissão dos pareceres;
- VI – Discussão de outros assuntos pertinentes a pesquisa no Curso;
- VII- Sugestão da próxima Pauta.

§ 1º - As faltas dos membros assessores da CPqO deve ser justificada junto a direção do Curso de Odontologia.

§ 2º - As reuniões devem acontecer com o número mínimo de 3 membros assessores juntamente ao coordenador..

§ 3º - Verificada a falta de “quorum”, após 30 minutos a reunião da comissão será adiada, devendo ser marcada nessa mesma uma reunião extraordinária.

Parágrafo único – Todas as deliberações da CPqO devem ser aprovadas pelo Coordenador de Pesquisa, Núcleo Docente Estruturante e Direção do Curso de Odontologia.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante e levados a Direção do Curso de Odontologia da UniEVANGÉLICA.

Anápolis, 15 de abril de 2016.